



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

ESTADO DE RORAIMA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 26 de janeiro de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 25/01/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7313

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS**

Expediente de 25/01/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DES. JÉSUS NASCIMENTO**, RELATOR, na forma da lei etc.**INTIMAÇÃO de: RAUL JOSE PRIETO VILERA**, nascido em 18/06/1992, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos de **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0813995-35.2022.8.23.0010**, onde figuram como apelante Raul Jose Prieto Vilera e apelado Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **RAUL JOSE PRIETO VILERA**, fica através deste intimado para que, querendo, no prazo de dez dias, constitua novo advogado a fim de apresentar as razões do apelo, ciente de que, em caso de omissão, haverá designação de defensor público, conforme despachos de EP 17.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Márley da Silva Ferreira, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Jésus Nascimento, Relator, assino.

**Márley da Silva Ferreira**

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DES. RICARDO OLIVEIRA**, RELATOR, na forma da lei etc.**INTIMAÇÃO DE: MARCIANO MARQUES DIAS**, CPF 529.582.642-20, nascido em 26/03/1975, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos de **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000022-82.2015.8.23.0045**, onde figuram como apelante Marciano Marques Dias e apelado Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **MARCIANO MARQUES DIAS**, fica através deste intimado para, querendo, no prazo de oito dias, para que constitua novo advogado a fim de apresentar as razões do apelo, ciente de que, em caso de omissão, haverá designação de defensor público, conforme despachos de EP 22.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Márley da Silva Ferreira, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira, Relator, assino.

**Márley da Silva Ferreira**

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0000443-88.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Convalidar a designação da servidora **Aline de Castro Rosa Souza**, Assessora Técnica II, por ter respondido pelo cargo de Secretário, da Secretaria de Gestão de Magistrados, no período de 20/12/2022 a 6/1/2023.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 24/01/2023, às 07:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1532241** e o código CRC **D1C87178**.

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA N. 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 008, publicada no DJE nº 7305, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral

**PORTARIAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n. 494, de 02 de março de 2021, RESOLVE:

**N. 030** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000310-46.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Franciel de Oliveira Leite	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Leandro Laranjeira Pereira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Gilberto Soares Barbosa Neto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Salomão da Silva Bezerra	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Alexandre Pinto de Souza Filho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
<b>Motivo:</b>	Segurança velada	
<b>Data:</b>	14 a 21/01/2023	

**N. 031** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001060-48.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naber Saraiva Marques	Assessor Técnico III	2,5 (duas e meia)
Thiago Bessa Ramos	Gerente de Projetos	2,5 (duas e meia)
<b>Destino</b>	Município de Rorainópolis - Vila Santa Maria do Boiaçu	
<b>Motivo:</b>	Manutenção de centrais de ar e apoio na instalação de equipamentos de eletrônicos e de informática	
<b>Data:</b>	20 a 22/01/2023	

**N. 032** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001377-46.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Requisitado (Motorista)	0,5 (meia)
<b>Destino</b>	Município de Rorainópolis	
<b>Motivo:</b>	Conduzir servidor da Subsecretaria de Infraestrutura em vistoria na comarca	
<b>Data:</b>	19/01/2023	

**N. 033** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001460-62.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silvio Soares de Moraes	Analista Judiciário - Engenharia Elétrica	0,5 (meia)
<b>Destino</b>	Município de Bonfim	
<b>Motivo:</b>	Acompanhar serviços elétricos no sistema de energia solar da comarca.	
<b>Data:</b>	24/01/2023	

**N. 034** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000810-15.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Klissia Michelle Melo Oliveira	Gerente de Militar	0,5 (meia)
Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo	Secretária	0,5 (meia)
Reubens Mariz de Araújo Novo	Secretário	0,5 (meia)
Haline Aparecida Bezerra Barreto	Assessora de Cerimonial	0,5 (meia)
Marcelo Anderson Nogueira	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Débora Lane Maia de Moraes Torres	Coordenadora de Núcleo	0,5 (meia)
Adriã Galvão Silva	Assessor Técnico III	0,5 (meia)
Adrianno Matheus da Silva	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Delcy Nogueira da Silva Junior	Chefe de Setor	0,5 (meia)
Francisco das Chagas Ventura	Colaborador	0,5 (meia)
Brunno Rafael Silva Santana	Colaborador	0,5 (meia)
<b>Destino</b>	Municípios de Bonfim	
<b>Motivo:</b>	Inauguração do programa Lúmen na comarca	
<b>Data:</b>	25/01/2023	

**N. 035** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001632-04.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Requisitado	2,5 (duas e meia)
<b>Destino</b>	Município de Alto Alegre	
<b>Motivo:</b>	Auxiliar nas diligências junto ao Oficial de Justiça.	
<b>Data:</b>	24 a 26/01/2023	

**N. 036** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001588-82.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Requisitado	0,5 (meia)
<b>Destino</b>	Município de Cantá	
<b>Motivo:</b>	Cumprimento de mandados judiciais	
<b>Data:</b>	25/01/2023	

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Expediente de 25/01/2023

ESTADO DE RORAIMA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Sep/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.037.669,06	15.737.470,74	20.116.287,49	17.817.503,46	18.499.393,04	17.800.797,16	18.449.072,88	21.873.635,46	18.477.071,93	18.339.453,55	18.490.550,06	42.098.112,43	241.737.017,26	3.605.121,52
Pessoal Ativo	13.858.322,76	15.553.647,56	19.824.773,79	17.636.192,73	18.206.964,41	17.619.486,43	18.205.420,20	21.575.842,59	18.271.435,94	18.188.047,05	18.229.767,86	41.740.803,06	238.910.704,38	3.423.886,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.717.296,19	13.817.421,68	18.099.677,86	15.221.873,73	16.277.933,03	15.669.671,06	16.241.604,29	19.517.953,73	16.233.460,94	16.156.768,15	16.171.389,64	37.774.053,42	214.899.103,74	1.301.113,17
Obrigações Patronais	141.026,57	1.736.225,88	1.725.095,93	2.414.319,00	1.929.031,38	1.949.815,35	1.963.815,91	2.057.888,86	2.037.975,00	2.031.278,90	2.058.378,22	3.966.749,64	24.011.600,64	2.122.773,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.346,30	179.875,75	185.239,23	181.310,73	181.310,73	181.310,73	188.641,84	186.868,72	151.406,50	151.406,50	151.406,50	302.813,00	2.220.936,53	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	143.297,48	143.738,69	147.269,04	144.621,32	144.621,32	144.621,32	149.349,62	148.167,54	112.705,32	112.705,32	112.705,32	225.410,64	1.729.212,93	0
Pensões	36.048,82	36.137,06	37.970,19	36.689,41	36.689,41	36.689,41	39.292,22	38.701,18	38.701,18	38.701,18	38.701,18	77.402,36	491.723,60	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	3.947,43	106.274,47	0	111.117,90	0	55.010,84	110.924,15	54.229,49	0	109.375,70	54.496,37	605.376,35	181.234,68
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.985,87	54.054,34	144.037,11	0	52.366,78	21.139,83	343.958,56	27.684,44	18.525,51	57.787,04	110.684,48	19.706,58	872.930,54	2.718,16
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas da exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	22.985,87	54.054,34	144.037,11	0	52.366,78	21.139,83	343.958,56	27.684,44	18.525,51	57.787,04	110.684,48	19.706,58	872.930,54	2.718,16
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.014.683,19	15.683.416,40	19.972.250,38	17.817.503,46	18.447.026,26	17.779.657,33	18.105.114,32	21.845.951,02	18.458.546,42	18.281.666,51	18.379.865,58	42.078.405,85	240.864.086,72	3.602.403,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.382.966.803,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.673.680,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	980.100,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	6.374.313.023,83	100,00%
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>244.466.490,08</b>	<b>3,84%</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	382.458.781,43	6,00%
LIMITE P RUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	363.335.842,36	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	344.212.903,29	5,40%

FONTE RCL: Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

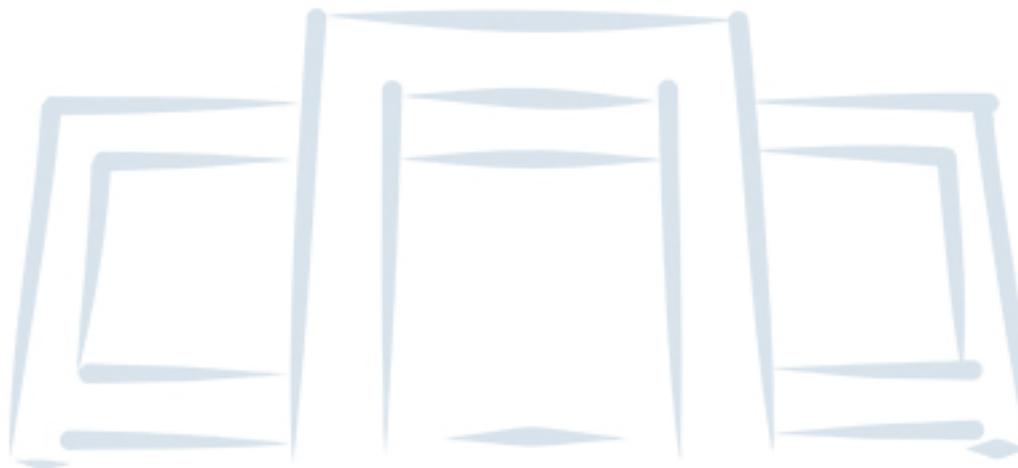
Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2023.

**Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva**  
Presidente

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral

**Kelvem Márcio Melo de Almeida**  
Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna

**Yano Leal Pereira**  
Secretário de Orçamento e Finanças



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022**

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS ANSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	30.434.079,28	0,00	0,00	4.794.235,14	10.407.398,80	15.232.445,34	9.742.374,07	0,00	5.490.071,27
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	30.434.079,28	0,00	0,00	4.794.235,14	10.407.398,80	15.232.445,34	9.742.374,07	0,00	5.490.071,27
0101-TJRR - Cota-Parte do FPE	38.306.663,23	0,00	0,00	124.462,03	10.407.398,80	27.774.802,40	9.740.527,75	0,00	18.034.274,65
00000-Livre	38.306.663,23	0,00	0,00	124.462,03	10.407.398,80	27.774.802,40	9.740.527,75	0,00	18.034.274,65
0301-Superávit Financeiro Apurado em Exercício Anterior	-4.542.648,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.542.648,73	1.846,32	0,00	-4.544.495,05
00000-Livre	-4.542.648,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.542.648,73	1.846,32	0,00	-4.544.495,05
102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rend. do Trab IRRF	-3.329.935,22	0,00	0,00	4.669.773,11	0,00	-7.999.708,33	0,00	0,00	-7.999.708,33
00000-Livre	-3.329.935,22	0,00	0,00	4.669.773,11	0,00	-7.999.708,33	0,00	0,00	-7.999.708,33
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	30.434.079,28	0,00	0,00	4.794.235,14	10.407.398,80	15.232.445,34	9.742.374,07	0,00	5.490.071,27

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Tribunal de Justiça, Data da emissão 21 de Janeiro de 2023 e hora da emissão 08h e 57m

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2023.

**Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva**  
Presidente

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral

**Kelvem Márcio Melo de Almeida**  
Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna

**Yano Leal Pereira**  
Secretário de Orçamento e Finanças

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022 [DEZEMBRO]**

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 48)

Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	6.382.966.803,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.375.293.123,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.374.313.023,83	
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total Com Pessoal – DTP	244.466.490,08	3,84%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	382.458.781,43	6,00%
Limite Prudencial (PARÁGRAFO Único, Art. 22 da LRF)	363.335.842,36	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)	344.212.903,29	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	-30.434.079,28	-0,48%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total de Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido Por Resolução Do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e internas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Suficiência/Insuficiência Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício
Valor Total	9.742.374,07	5.490.071,27

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Tribunal de Justiça, Data da emissão 22 de Janeiro de 2023 e hora da emissão 11h e 20m

Fonte RCL: Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima.

Notas Explicativas:

O valor representado na Dívida Consolidada Líquida refere-se ao valor da Dívida Consolidada menos o valor da Disponibilidade de Caixa. Como esta Corte não possui dívida, o valor da dívida aparece negativo, no montante de -30.434.079,28, o que corresponde a 0,48 % do valor da RCL ajustada.

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2023.

**Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva**  
Presidente

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral

**Kelvem Márcio Melo de Almeida**  
Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna

**Yano Leal Pereira**  
Secretário de Orçamento e Finanças

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0017453-19.2021.8.23.8000	Contrato nº 76/2022	2022	R\$ 24,13
0000548-77.2016.6.23.8000	Contrato nº 52/2020	2022	R\$ 20.641,93

2. Publique-se e certifique-se.

## ERRATA

Na publicação contida no DJE edição 7311 de 24/01/2023, fl. 11, cujo objeto é um reconhecimento de despesa relativa a exercício anterior, seguem as seguintes retificações:

Onde se lê:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0006893-81.2022.8.23.8000	Cessão - servidora Haline Bandeira	2022	R\$ 76,81

Leia-se:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0006893-81.2022.8.23.8000	Cessão - servidora Maria Solange Alencar de Almeida	2022	R\$ 76,81

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 25 de Janeiro de 2023.

**Yano Leal Pereira**  
Secretário de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 168** - Conceder ao servidor **JOCEMIR PAIVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 23/2 a 3/3/2023 e de 6 a 14/11/2023.

**N.º 169** - Conceder ao servidor **NELIO MENDES DE SOUZA**, Função Técnica de Assessoramento, 16 (dezesesseis) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 6 a 17/11/2023 e de 21 a 24/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**

Secretária de Gestão de Pessoas

**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

**Processo SEI n.0003915-44.2016.8.23.8000**

**Assunto: Concessão de auxílio-alimentação aos Policiais Militares à disposição desta Corte.**

[...]

3. Considerando o disposto na alínea "b" do inciso IX do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-alimentação em favor do Policial Militar 3º SGT QPC PM DAVID RAMALHO PINHEIRO, a contar de 1º de janeiro de 2023.

4. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)</b> , em 23/01/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1537271</b> e o código CRC <b>9BB17908</b> .



# OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Edital de 25/01/2023

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS**

A MM. **MARCELO BATISTELA MOREIRA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0824595-18.2022.8.23.0010** em que é requerente **MARTA DA SILVA** e requerida **CARLA MANOEL DA SILVA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **CARLA MANOEL DA SILVA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **MARTA DA SILVA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio  
(Diretora de Secretaria)

**SECRETARIA DAS VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS DE BOA VISTA**

Expediente de 25/01/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 90 (noventa) dias.Processo nº **0833911-94.2018.8.23.0010**

Réu: Diz chamar: Nancy Carolina Garcia

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLEBER GONÇALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu Diz chamar: Nancy Carolina Garcia, **nascido no dia 05/06/1977, em , sexo: feminino, filho de Olívia Del Valle Garcia e de Fernando Campos Velasquez, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR os acusados HENRRY DANIEL LEON LEON, AURA YAQUELIN ALVARADO ALVARADO, YENNY CAROLINA MARQUEZ ALVARADO e **NANCY CAROLINA GARCIA** como incurso no art. 155, VI do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/1/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Lellys Santiago Lelis (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Lellys Santiago Lelis**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0835871-80.2021.8.23.0010**

Réu: ANTONIO JOSE CARTAGENA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLEBER GONÇALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANTONIO JOSE CARTAGENA, **nascido no dia 05/07/1958, em SAN FELIX/BOLIVAR, sexo: masculino, filho de ROSA CARTAGENA e de , estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/1/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Lellys Santiago Lelis - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Lellys Santiago Lelis**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808361-58.2022.8.23.0010**

Réu: MARSICLEIDE BATISTA VIEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLEBER GONÇALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MARSICLEIDE BATISTA VIEIRA, **nascido no dia 10/04/1980, em ITACOATIARA/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VALDEA BATISTA VIEIRA e de MARISVALDO ALBUQUERQUE VIEIRA, RG: 178780 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/1/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Lellys Santiago Lelis - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Lellys Santiago Lelis**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810041-49.2020.8.23.0010**

Réu: WALDELIA MUNIZ NAZARE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLEBER GONÇALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu WALDELIA MUNIZ NAZARE, **nascido no dia 17/11/1980, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de REGINA FERNANDES MUNIZ e de , estado civil: Outros, escolaridade: Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/1/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Lellys Santiago Lelis - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Lellys Santiago Lelis**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821231-09.2020.8.23.0010**

Réu: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA, **nascido no dia 06/10/1972, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA PERPETUA SAMPAIO e de VERIANO PINHEIRO DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 105618 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 168: Apropriação indébita, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/1/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Lellys Santiago Lelis - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Lellys Santiago Lelis**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800021-28.2022.8.23.0010**

Réu: RAQUEL RIBEIRO OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RAQUEL RIBEIRO OLIVEIRA, **nascido no dia 12/01/1988, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de VITALITA HENRIQUE RIBEIRO e de JOÃO AMORIM SILVA, RG: 3113558 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/1/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Lellys Santiago Lelis - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Lellys Santiago Lelis**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810871-83.2018.8.23.0010**

Réu: ALAN ROGERIO LIMA DE CASTRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ALAN ROGERIO LIMA DE CASTRO, **nascido no dia 31/10/1994, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de SANDRA MARIADA SILVA LIMA e de ANTONIO CARLOS SILVA DE CASTRO, estado civil: Solteiro(a), RG: 4388763 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/1/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Lellys Santiago Lelis - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Lellys Santiago Lelis**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810871-83.2018.8.23.0010**

Réu: JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, **nascido no dia 06/04/1988, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARLY DA SILVA OLIVEIRA e de ANTONIO MENDES OLIVEIRA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3002888 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/1/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Lellys Santiago Lelis - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Lellys Santiago Lelis**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0009351-97.2013.8.23.0010**

Réu: SAMUEL DE ALMEIDA SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu SAMUEL DE ALMEIDA SANTOS, **nascido no dia 09/04/1994, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Elinda de Almeida Santos e de Domingos dos Santos, RG: 3979083 / SSP - RR**, para requerer o que entender de direito em relação à fiança recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sua inércia ser interpretada como abandono do valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Lellys Santiago Lelis (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Lellys Santiago Lelis**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837097-23.2021.8.23.0010**

Réu: CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLÉBER GONCALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, **nascido no dia 16/03/1992, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 24965499 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/1/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806650-86.2020.8.23.0010**

Réu: DUDA BRITO RAMOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLÉBER GONCALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu DUDA BRITO RAMOS, **nascido no dia 19/05/1974, em BENJAMIN CONSTANT/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CIRLENE BARREIRA BRITO e de ADALMIR NOGUEIRA RAMOS, RG: 11240865 / SSP - AM**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 138: Calúnia, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/1/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0823650-02.2020.8.23.0010**

Réu: DIOENES MIRANDA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLÉBER GONÇALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu DIOENES MIRANDA DA SILVA, **nascido no dia 13/03/1981, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DAS GRACAS DA SILVA e de DARIO MIRANDA, estado civil: Casado(a), RG: 163219 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/1/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831406-62.2020.8.23.0010**

Réu: EDIVAL FERNANDES CAMPOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu EDIVAL FERNANDES CAMPOS, **nascido no dia 21/11/1978, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA FERNANDES CAMPOS e de , RG: 200499 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/1/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804668-66.2022.8.23.0010**

Réu: ERIKA MARIA MALVEIRA PESSOA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ERIKA MARIA MALVEIRA PESSOA, **nascido no dia 11/04/1995, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA DO CARMO MALVEIRA PESSOA e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 4423038 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/1/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809180-63.2020.8.23.0010**

Réu: ALEXANDRE DA SILVA E SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ALEXANDRE DA SILVA E SILVA, **nascido no dia 15/05/1999, em CAROEBE/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ESTER RAMOS DA SILVA e de VALDECY BATISTA DA SILVA, RG: 5049253 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/1/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818845-35.2022.8.23.0010**

Réu: JOSE GREGORIO GARCIA ROMERO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOSE GREGORIO GARCIA ROMERO, **nascido no dia 10/03/1994, em EL TIGRE, sexo: masculino, filho de GLORIA YELITZA FORERO ROMERO e de DOUGLAS ESPIRIDION GARCIA**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/1/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Expediente de 25/01/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de ROMÁRIO FEITOSA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 12/12/1992, portador do RG 375668-2 SSP/RR, filho de Valmir José dos Santos e Maria dos Anjos Feitosa dos Santos, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000458-22.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ROMÁRIO FEITOSA DOS SANTOS** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, §1º e §4º, I e IV c/c art. 14, ambos do CPB c/c Art. 244 do ECA**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 13/10/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de GILBERTO DE LIMA PEREIRA, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 15/02/1966, portador do RG 82322 SSP/RR, e CPF 225.640.392-00, filho de Edilberto Almeida Pereira e Maria de Lima Pereira, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000595-72.2019.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **GILBERTO DE LIMA PEREIRA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 306, §1º, II do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 13/10/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de JOSE RAFAEL MARTINEZ CASTILLO, venezuelano, natural de El Tigre/Venezuela, nascido aos 16/10/1973, portador do CI/V 11.659.841, e CPF 225.640.392-00, filho de Leri Izabel de Martinez e Jorge Rafael Tiramo Martinez, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000078-62.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **JOSE RAFAEL MARTINEZ CASTILLO** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da pena alternativa, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 16/12/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de NACELIO DE SALES DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Caucaia/CE, nascido aos 21/11/1981, portador do RG 3682897 SSP/RR, e CPF 006.592.452-56, filho de Josefa de Sales do Nascimento e Jose Marcelo Rocha do Nascimento, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000293-72.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **NACELIO DE SALES DO NASCIMENTO** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, §4º, II e IV, do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da pena alternativa, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 16/12/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de DANIELA PADILHA BATTANOLI, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida aos 09/07/1995, portadora do RG 401401 SSP/RR e CPF 019.594.782-73, filha de Angelo Romario Arnoud Batanoli e de Euzineide dos Santos Padilha, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000065-97.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **DANIELA PADILHA BATTANOLI** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, § 3º do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 16/12/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de JOSE RICAUTE ANEZ, venezuelano, nascido aos 09/12/2001, filho de Yanira Ricaute e Juan Hernandez, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000296-27.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **JOSE RICAUTE ANEZ** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, § 4º, da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja realizado o início do cumprimento da pena alternativa, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 16/12/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de CARLOS RÓGELIO PONTE DIAZ, venezuelano, portador do CV 20.449.988, filho de Maritza Joselina e Hermes Rafael, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000950-82.2019.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **CARLOS RÓGELIO PONTE DIAZ** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da pena alternativa, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 16/12/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de MERCEDES MARIA HENRIQUE, venezuelana, portadora da CV 25.061.914, nascida aos 10/03/1993, filha de Beatriz Karolina Henrique, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000294-57.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **MERCEDES MARIA HENRIQUE** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja realizado o início do cumprimento da pena alternativa, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 04/12/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de DIXON SAMUEL MUÑOZ VELASQUEZ, venezuelano, CPF 705.624.572-24, nascido aos 10.12.1994, filho de Lisett Velasquez Parma, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000261-67.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **DIXON SAMUEL MUÑOZ VELASQUEZ** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, §4º, II e IV, combinado com o Art. 14, II, ambos do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja realizado o início do cumprimento da pena alternativa, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 16/12/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, natural de Lagoa Seca/PB, nascido em 05/01/1966, portador do RG 862190 SSP/PB e CPF 338.320.484-72, filho de Hindemburgo Alves de Oliveira e Severina Coelho de Oliveira, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000583-87.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 138 Calúnia, caput, CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da pena alternativa, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 07/12/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de CRISTIAN JESUS JIMENEZ, venezuelano, nascido em 01/01/1989, portador da CV 26179530, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001135-52.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **CRISTIAN JESUS JIMENEZ** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da pena alternativa, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 07/12/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de FRANCISCO DE AGUIAR DA COSTA, brasileiro, natural de Manaus/AM, RG 113.468 SSP/RR e CPF 382.598.772-87, nascido aos 28/10/1970, filho de Antenor Aguiar Salgado e Luzia Aguiar da Costa, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000512-22.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **FRANCISCO DE AGUIAR DA COSTA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, §4º, I, do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja realizado o início do cumprimento da pena alternativa, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 07/08/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de VALTAIR BARRETO COELHO, brasileiro, natural de Jarú/RO, nascido aos 23/09/1979, portador do RG 561.354 SSP-RO, CPF sob o nº 734.788.492-68, filho de José Belmiro Coelho e Ivone Antônia Barreto Coelho, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **0821389-40.2015.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **VALTAIR BARRETO COELHO** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 297, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, no Fórum Criminal situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da pena alternativa, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 16/12/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de VICTOR ADRIAN GONZALEZ, venezuelano, solteiro, natural de El Tigre/Anzoategui/VE, nascido em 14/05/2001, filho de Karines Gonzalez, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000417-21.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **VICTOR ADRIAN GONZALEZ** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155 CAPUT CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 04/12/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de FRANCISCO JAVIER BASTARDOH GUERRA, venezuelano, solteiro, natural de Maturín-Monagas/VE, nascida em 15/06/1989, filho de Antônio Maria Chichilla e de Mayriyani Guerra, inscrito no CPF sob o nº 708.839.172-46, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 1000050-31.2021.8.23.0010 de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **FRANCISCO JAVIER BASTARDOH GUERRA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 16/11/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de ADRIANO GRECO, brasileiro, solteiro, churrasqueiro, natural de Manaus/AM, nascido em 29/10/1978, filho de Katia Greco, cédula de identidade sob o nº 137649 SSP/RR, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000181-40.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ADRIANO GRECO**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 386, VIII, do Código de Processo Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 16/11/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de ANDREINA MAHUAMI LONGART GIL, venezuelana, casada, natural de Caracas/Venezuela, nascida em 12/07/1987, filha de Dilia Gil Penha, cédula de identidade venezuelana sob o nº 19.092.700, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000181-40.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ANDREINA MAHUAMI LONGART GIL**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, § 4º, INCISO IV DO CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 04/12/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**ROSEANE SILVA MAGALHÃES**  
Diretora de Secretaria em exercício

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 25/01/2023

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ****EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara de Família de São Luiz do Anauá da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800296-89.2020.8.23.0060 – Procedimento Ordinário**

**Autor(s):** S.A., menor, absolutamente incapaz, com 10 anos de idade, nestes atos representada por **GENILZA ORLANDA DA SILVA**

**Réu(s):** **SILVIO MAMEDE ARANTES**,

Como se encontra a parte **SILVIO MAMEDE ARANTES**, nascido no dia **08/04/1964**, em **CACERES - MT**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **IRAILDES MAMEDE ARANTES** e de **JOAQUIM REIS ARANTES**, estado civil: **Divorciado**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, tomar ciência, e querendo, interpor recurso, por escrito através de advogado a ser constituído nos autos, da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “ (...) É o sucinto Relatório. Decido. Verificando-se que não há necessidade de produção de outras provas, nos termos do art. 355, I, do CPC, anuncio o julgamento antecipado da lide. É de responsabilidade conjunta dos genitores a obrigação alimentar destinada aos filhos menores, devendo ser observado o binômio necessidade/possibilidade, isto é, a possibilidade do alimentante e as necessidades de quem pede os alimentos. A narrativa trazida na exordial demonstra claramente a necessidade da menor, pessoa incapaz, tendo suas despesas suportadas unicamente pela mãe. Apesar de haver contestação nos autos, pela negativa geral, o certo é que a obrigação alimentar dos filhos compete a ambos os pais. Sopesando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos de forma proporcional, evitando que os encargos a que lhe competem se tornem inexequíveis, o valor já fixado provisoriamente, no momento, está mais próximo à realidade. Posto isso, com base nas alegações aduzidas pela parte autora na inicial, **JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do art. 487, I, do CPC, condenando o requerido a prestar alimentos definitivos a demandante no valor de 1 salário-mínimo nacional vigente, a serem pagos em conta a ser informada pela parte autora. Condeno o requerido em custas e honorários que fixo em 10 % do valor da causa.** Após as formalidades legais, archive-se. Intimem-se. “Processo autoinspecionado pelo Juízo”. Local e data constante no sistema. **RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO** - Juiz de Direito.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 25/1/2023. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: [szw@tjrr.jus.br](mailto:szw@tjrr.jus.br).

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
Diretor de Gestão

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 25/01/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) FRANCISCO CELSO ALVES DO NASCIMENTO e MILENA DE MELO ALMEIDA**

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 26/03/1980, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Rodrigo Pires de Figueiredo, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO e MARIA ALVES DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/02/1987, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rodrigo Pires de Figueiredo, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO DE LIMA ALMEIDA e MARLY DE MELO ALMEIDA.

**2) ELVIS ENOCK DE ARRUDA e SONALLY STEFANNY SOUZA SILVA**

ELE: nascido em Recife-PE, em 08/03/1974, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alquelino de Souza Cunha, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ENOQUINO DE ARRUDA e MARIA DE LOURDES DE ARRUDA. ELA: nascida em Igarassu-PE, em 17/01/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Alquelino de Souza Cunha, Boa Vista-RR, filha de SERGIO BATISTA DA SILVA e TEREZINHA DE SOUZA HIPOLITO.

**3) MARCIONI DE JESUS FERREIRA e JÉSSICA KERULEN DA SILVA**

ELE: nascido em Vilhena-RO, em 16/03/1991, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua dos Buritis, Boa Vista-RR, filho de MARCIONI DONIZETE FERREIRA e MARTA MEDEIROS CORREIA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/03/1997, de profissão Confeiteira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua dos Buritis, Boa Vista-RR, filha de ROSIMEIRE DA SILVA.

**4) JOSÉ ADRIANO SOLANO MARTINS e IGARA CONSOLATA DA SILVA BEZERRA**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 10/12/1983, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Iugoslávia, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ SALVADOR MOREIRA MARTINS e MIRIAN DE JESUS LIMA SOLANO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/08/1966, de profissão Servidora Pública, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Iugoslávia, Boa Vista-RR, filha de DÉLIO LIMA PEIXOTO e ANDRELINA MARIA DA SILVA PEIXOTO.

**5) WELLINGTON TANNER DIAS NASCIMENTO e ÍNGRID DANIELE BORGES DA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/05/1998, de profissão Odontólogo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tantalita, Boa Vista-RR, filho de VANDERLAN DOS SANTOS NASCIMENTO e FRANÇOIZE DIAS NASCIMENTO. ELA: nascida em Colinas-MA, em 19/02/1995, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jornalista Feutman Gondim, Boa Vista-RR, filha de DANIEL PEREIRA DA SILVA e IGLEIDE SABINO MACEDO BORGES.

**6) YURY KENNEDY GARCIA RODRIGUES e ALINE DOS SANTOS SÁ**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/09/1995, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dom Pedro I, Boa Vista-RR, filho de VALDEMIR RODRIGUES DE ALMEIDA e KEILA DA SILVA GARCIA. ELA: nascida em Barra do Corda-MA, em 04/10/1992, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dom Pedro I, Boa Vista-RR, filha de CRISPIM ORLANDO SÁ e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA.

**7) WALLACE DOS SANTOS REGIS e PAULA EDUARDA FREITAS DE MORAES**

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 01/04/1994, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida General Ataíde Teive, Boa Vista-RR, filho de JOSE LEITE REGIS e DELZUITA DE SOUZA SANTOS. ELA: nascida em Macapá-AP, em 24/02/1998, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Rosas, Boa Vista-RR, filha de GEAN PAULO DE MORAES e ELIUDE NASCIMENTO FREITAS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 25/01/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ROBSON FREITAS DOS SANTOS** e **MARIA BETÂNIA SOUSA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos nove dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na Rua Josemar Batista de Souza, nº 336 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **ORION DE SOUSA SANTOS** e **MARIA JÚLIA FREITAS DE SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, servidora pública, com 43 anos de idade, natural de Bom Jardim-MA, nascida aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua Josemar Batista de Souza, nº 336 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **MARIA DAS NEVES SOUSA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **HUDSON JARDIM DE SOUZA** e **DAMIRIS MESQUITA DE ARAÚJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar de almoxarifado, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos três dias do mês de abril do ano de dois mil, domiciliado na Rua Antônio Pinheiro Galvão, 884, Buritis, Boa Vista-RR, filho de **MARCOS DE SOUZA ANICETO** e **AGICELIA JARDIM PEREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Antônio Pinheiro Galvão, 884, Buritis, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO BEZERRA DE ARAÚJO** e **DENISE MESQUITA DE SOUZA ARAÚJO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ ELIZEU DA SILVA** e **ROSINETE PEREIRA CASTRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, piloto comercial, com 67 anos de idade, natural de Meridiano-SP, nascido aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e cinco, domiciliado na Rua Ivone Pinheiro nº 338 Bairro Caimbé, Boa Vista-RR, filho de **LOURENÇO OSVALDO DA SILVA** e **ROSA GAION**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, microempresária, com 63 anos de idade, natural de Alenquer-PA, ao primeiro dia do mês de março do ano de um mil e novecentos e cinquenta e nove, residente e domiciliada na Rua Ivone Pinheiro nº 338 Bairro Caimbé, Boa Vista-RR, filha de **SANTANA CASTRO DA SILVA** e **MARIA BENTES PEREIRA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **IGOR MATEUS ALVES DE MATOS** e **SAMIRA BEZERRA DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista de aplicativo, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, domiciliado na Avenida Jael Barradas nº 990 Bairro Caumé, Boa Vista-RR, filho de **ALMIR INÁCIO DE MATOS** e **RAIMUNDA ALVES DE MATOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estagiária, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Avenida Jael Barradas nº 990 Bairro Caumé, Boa Vista-RR, filha de **HILDEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA** e **ONETE DE SOUZA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **WILHAM DOS REIS SILVA** e **CANDICY KAROLAINE DA SILVA CALHEIROS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, operador de caixa, com 19 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e três, domiciliado na Avenida Jardim, 304, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **REGINALDO NASCIMENTO SILVA** e **REGIANE DOS REIS SANTOS SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, do lar, com 20 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascida aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Avenida Jardim, 304, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **VAGNER GONÇALVES CALHEIROS** e **ELAINE FERREIRA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **LEONARDO XIMENES DA SILVA** e **ANA CAROLINE APOCINO DE DEUS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, autônomo, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua HC-04, S/N, Boa Vista-RR, filho de **AILTON DA SILVA SOUZA** e **ELIETE SOUSA XIMENES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua HC-04, Boa Vista-RR, filha de **LUIZ DE DEUS** e **MARIA DO SOCORRO APOCINO DE DEUS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ROSIEL DA SILVA SOUZA** e **ALBENITA BARBOSA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Motorista, com 50 anos de idade, natural de Oriximiná-PA, nascido aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, domiciliado na Rua José Cassimiro da Silva, nº 1235, Q 142, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA** e **REGINA DA SILVA SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, técnica de enfermagem, com 45 anos de idade, natural de Santarém-PA, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua José Cassimiro da Silva, nº 1235, Q 142, Boa Vista-RR, filha de **ALBENOR GONÇALVES DA SILVA** e **LOIDE BARBOSA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JEFFERSON GABRIEL CASTRO DA SILVA** e **JULIANA CAVALCANTE SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Avenida Rosas de Santa Rita, 4988, Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filho de **CLAUDIONEI BARBOSA DA SILVA** e **IVONEIDE CASTRO FEITOSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, operadora de caixa, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Avenida Rosas de Santa Rita, 4988, Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS** e **ALCIONE PEREIRA CAVALCANTE**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2023.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****EDITAL Nº 64/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 442, da Quadra nº 769, Loteamento Residencial Bunitis, Bairro Dr. Airton Rocha, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ, Nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**PROTOCOLO: 235011**

**DEVEDOR(A): ROBINSON DE TARSO SOARES DOS SANTOS, CPF/MF nº 577.349.682-87.**

**MATRÍCULA: 67746**

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

**DEUSILETE FERREIRA DE ALMEIDA**

**Escrevente Sênior**

**EDITAL Nº 65/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 49, da Quadra nº 100 (antiga 01), Loteamento Pérola do Rio Branco, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.095.509/0001-53, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**PROTOCOLO: 233728**

**DEVEDORES: LUCIANO DOS SANTOS VIEIRA, CPF/MF nº 004.207.052-01 E DÉSSEKA HUEND DE ARAUJO SOARES VIEIRA, CPF/MF nº 015.199.422-65.**

**MATRÍCULA: 38368**

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

**DEUSILETE FERREIRA DE ALMEIDA**

**Escrevente Sênior**

**EDITAL Nº 66/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 377 (antiga parte do lote nº 26), da Quadra nº 445 (antiga quadra nº 07), Bairro Jóquei Clube, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 2271/2022CESAV/BU**

**DEVEDOR(A): ALBERTO GUIMARAES MUCAJA, CPF/MF nº 791.713.544-68 E CLAUDIA REJANE DA SILVA GUIMARÃES, CPF/MF nº 639.623.902-78.**

**MATRÍCULA: 86751**

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

**ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES**  
Escrevente Júnior

**EDITAL Nº 67/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 206 (antiga parte do lote nº 198), da Quadra nº 181 (antiga parte da Quadra nº 163), Bairro Cidade Satélite, Bairro Cidade Satélite, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 2277/2022CESAV/BU**

**DEVEDOR(A): NAYARA SOUSA SILVA, CPF/MF nº 006.973.672-31.**

**MATRÍCULA: 82341**

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

**ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES**  
Escrevente Júnior

**EDITAL Nº 68/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 49, da Quadra nº 365, Bairro Paraviana, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 2282/2022CESAV/BU**

**DEVEDOR(A): ANTÔNIO SOUZA DA SILVA, CPF/MF nº 231.250.472-34.**

**MATRÍCULA: 46759**

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

**ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES**  
Escrevente Júnior

**EDITAL Nº 69/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 18,

da Quadra nº 58, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 2276/2022CESAV/BU**

**DEVEDOR(A): MARCIO DIAS BARBOSA, CPF/MF nº 764.554.832-00.**

**MATRÍCULA: 45412**

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES**  
**Escrevente Pleno**

**EDITAL Nº 71/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 06, da Quadra nº 721, Loteamento Cidade Santa Cecília, 2ª Etapa, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**PROTOCOLO: 233236**

**DEVEDOR(A): HERICA FEIJÓ MENDES, CPF/MF nº 743.244.202-97 E DANIEL CLEONICIO LEITE DE MENDONÇA, CPF/MF nº 645.992.302-78.**

**MATRÍCULA: 63858**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES**  
**Escrevente Pleno**

**EDITAL Nº 72/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 474, da Quadra nº 713, Loteamento Morada do Sol, Bairro Cidade Satélite, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO/PROTOCOLO: 2275/2022CESAV/BU**

**DEVEDORES: ANTONIO CLAIRTON DE MESQUITA, CPF/MF nº 193.623.403-30 E RAMILDA DA SILVA BASTOS MESQUITA, CPF/MF nº 382.234.813-91.**

**MATRÍCULA: 57236**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

**ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES**  
**Escrevente Júnior**

**EDITAL Nº 73/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 05, da Quadra nº 03, Loteamento Sumaúma, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, TUIUIU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.151/0001-00, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**PROTOCOLO: 233301**

**DEVEDORES: KLEITON ANDRADE DE LIMA, CPF/MF nº 016.482.772-25 E KLEDSON ANDRADE DE LIMA, CPF/MF nº 029.928.102-74.**

**MATRÍCULA: 27595**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES**  
**Escrevente Pleno**

**EDITAL Nº 74/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 554, da Quadra nº 810, Loteamento Jardim Olimpico II, Bairro Jardim Tropical, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, MAIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.462.725/0001-90, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO/PROTOCOLO: 233725**

**DEVEDORES: RAIMUNDO MARINHO DE SOUSA FILHO, CPF/MF nº 869.304.942-91 E DENICE DE ARAÚJO SOARES, CPF/MF nº 000.485.402-00.**

**MATRÍCULA: 38132**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES**  
**Escrevente Pleno**

**EDITAL Nº 75/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 63, da Quadra nº 210, Loteamento Cidade Santa Cecília, Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04 no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 2268/2022CESAV/BU**  
**DEVEDOR(A): DENIVAN DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF nº 446.387.282-00.**  
**MATRÍCULA: 29283**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

**ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES**  
**Escrevente Júnior**

**EDITAL Nº 76/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 14, da Quadra nº 102 (antiga Quadra nº 03), Loteamento Pérola do Rio Branco, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.095.509/0001-53, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**PROTOCOLO: 233731**  
**DEVEDOR(A): JOÃO TELES MENEZES FILHO, CPF/MF nº 566.749.532-53.**  
**MATRÍCULA: 38413**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES**  
**Escrevente Pleno**

**EDITAL Nº 77/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 02, da Quadra nº 10, Loteamento Parque Residencial Sumaúma, Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, HACHIKO DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.113.136/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**PROTOCOLO: 233721**  
**DEVEDOR(A): MARIANE NASCIMENTO ALBUQUERQUE DANTAS, CPF/MF nº 323.210.072-49**  
**MATRÍCULA: 18177**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES**  
**Escrevente Pleno**

**ERRATA****EDITAL Nº 66/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 66/2023, de 23 de janeiro de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7311, folha 48/53, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 23 de janeiro de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

**Onde se lê:**

"CONTRATO: 2271/2022CESAV/BU."

**Leia-se:**

"CONTRATO: 144441155372"

Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES**

Escrevente Pleno

**ERRATA****EDITAL Nº 67/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 67/2023, de 23 de janeiro de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7311, folha 49/53, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 23 de janeiro de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

**Onde se lê:**

"CONTRATO: 2277/2022CESAV/BU."

**Leia-se:**

"CONTRATO: 844442002758"

Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

**ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES**

Escrevente Júnior

**ERRATA****EDITAL Nº 68/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 68/2023, de 23 de janeiro de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7311, folha 49/53, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 23 de janeiro de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

**Onde se lê:**

"CONTRATO: 2282/2022CESAV/BU."

**Leia-se:**

"CONTRATO: 855550819989"

Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

**ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES**  
Escrevente Júnior

**ERRATA**

**EDITAL Nº 69/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 69/2023, de 23 de janeiro de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7311, folha 49/53, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 23 de janeiro de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

**Onde se lê:**

"CONTRATO:2276/2022CESAV/BU"

**Leia-se:**

"CONTRATO: 844442244930"

Boa Vista – RR, 24 de janeiro de 2023.

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES**  
Escrevente Pleno

**ERRATA**

**EDITAL Nº 72/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 72/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7312, folha 51/53, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 25 de janeiro de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

**Onde se lê:**

"CONTRATO:2275/2022CESAV/BU"

**Leia-se:**

"CONTRATO: 844440633224"

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2023.

**ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES**  
Escrevente Júnior

**ERRATA**

**EDITAL Nº 75/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 75/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7312, folha 52/53, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 25 de janeiro de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

**Onde se lê:**

"CONTRATO:2268/2022CESAV/BU"

**Leia-se:**

"CONTRATO: 844442061649"

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2023.

**ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES**  
**Escrevente Júnior**



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 25/01/2023

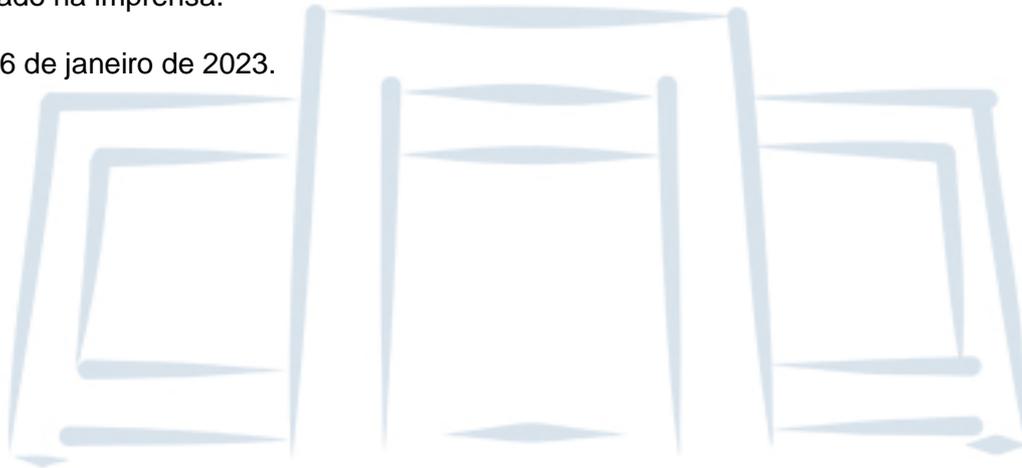
**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**RAIVAN DE ALMEIDA DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileiro, Mecânico, solteiro, portador do RG nº 06440253749, DETRAN/RR e inscrito no CPF sob nº 007.428.342-12, nascido aos dezesseis (16) de abril (4) de um mil e novecentos e noventa e um (1991), natural de Nova Olinda do Norte/AM, domiciliado e residente na BR 174, km 486, Vila Martins Pereira, Rorainópolis/RR, filho de Raimundo dos Santos e Wanda Braga de Almeida.

**ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, de nacionalidade brasileira, Fisioterapeuta, solteira, portadora do RG nº 384223-1, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 547.170.512-20, nascida aos dez (10) de julho (7) de um mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na BR 174, km 486, Vila Martins Pereira, Rorainópolis/RR, filha de Nilton Rodrigues de Souza e Marinete Miranda Ribeiro da Silva. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 26 de janeiro de 2023.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE MUCAJÁÍ****REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTROS DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Expediente de 26/01/2023

**PORTARIA N° 03/2022**

A Tabeliã e Registradora da serventia Extrajudicial da Comarca de Mucajaí-RR: Nathália Gabrielle Lago da Silva, resolve NOMEAR: LUCIENE ALVES PIMENTEL, inscrita no RG sob o n° 3760600-SESP/RR e no CPF sob o n° 029.120.572-05, para o cargo de ESCRIVENTE AUTORIZADA deste Cartório, com os efeitos desde 17/01/2023

Mucajaí-RR, 26 de janeiro de 2023

NATHÁLIA GABRIELLE LAGO DA SILVA

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE MUCAJÁÍ**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTROS DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Expediente de 23/09/2022

**PORTARIA N° 04/2022**

A Tabeliã e Registradora da Serventia Extrajudicial da Comarca de Mucajaí-RR: Nathália Gabrielle Lago da Silva, resolve NOMEAR: IANE CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrita no RG sob o n° 198778-SESP/RR e no CPF sob o n° 662.417.662-87, para exercer a função de TABELIÃ E REGISTRADORA SUBSTITUTA PRO TEMPORE deste Cartório, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Mucajaí-RR, 23 de setembro de 2022

NATHÁLIA GABRIELLE LAGO DA SILVA

